

ção da justiça, q. a Vm.^{ca} assistir. Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1782. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^o Vicente da Costa Taq.^o Goes e Ar.^o, Cap.^o mor
da V.^a de Ytú. — do Secret.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} me ordena, diga eu a Vm.^{ca}, q. logo q. recebr esta, faça extrahir húa copia autentica da Ordem de S. Mag.^o, q. faculta aos Festr.^{os} poderem levar Muzicas, q. quizerem nas suas festivid.^{es}, a qual ordem consta estar regid.^a nos L.^{as} dessa Camr.^o; e depois da d.^a copia tirada, a remeterá Vm.^{ca} a esta Secret.^o, com a brevid.^e possível. Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 14 de Janr.^o de 1782. // Joze Inacio Rib.^o Ferr.^o. //

P.^o Fran.^{co} Ar.^o Barreto, Sarg.^{to} m.^o de Aux.^o
e Com.^{do} da Villa de Santos.

Logo q. Vm.^{ca} receber esta, porá em liberdade ao Escrivão da Villa de S. Sebastião, segurandolhe, q. eu estimo, q. o S.^r Vice Rey do Estado se satisfizesse com a prizão, q. tem padecido, pelas dezordens cometidas nos requerim.^{tos} do sold.^o André Fran.^{co} da Costa, com menos atencão aos despachos do d.^o S.^r Vice Rey, q. uzando da sua inata benignid.^e em absolver ao d.^o Escrivão da culpa, q. lhe rezultou, me recomenda, ordene aos Juizes daquella villa, hação de fazer justiça ao mesmo sold.^o; o q. lhe mando participar, p.^o q. elle da sua p.^{te} concorra, p.^o q. assim se execute o q. lhe dou por m.^{to} recomendado. Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 17 de Janr.^o de 1782. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^o o Juiz Prezid.^o da V.^a de S. Seb.^o.

Tendo chegado a prez.^a do S.^r Vice Rey do Estado a prizão, q. mandei fazer ao Escrivão dessa villa, pela culpa, q. lhe rezultou do q. passara o sold.^o André Fran.^{co} da Costa

